



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 008 DE 09 DE ABRIL DE 2014–AD REFERENDUM

**Dispõe sobre o Plano de Necessidades
para a Atenção Oncológica**

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela a Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Artigo 15, inciso XV do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1034 de 05 de maio de 2010, Artigo 2º, Parágrafo 3º,

CONSIDERANDO o processo Nº 011195/2014 – solicitando aprovação do Plano;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência de que trata a matéria.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Necessidades para a Atenção Oncológica

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de abril de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 008/2014 – CES/AM**, datada de 09 de abril de 2014, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde